SENADO FEDERAL

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

ao Contrato nº **0079/2019**, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e **a instituição de educação e assistência social, INSPETORIA SÃO JOÃO BOSCO – CENTRO SALESIANO DO MENOR (ISJB-CESAM),** que tem por objeto o desenvolvimento de atividades que proporcionem a adolescentes formação técnico-profissional e aquisição de conhecimentos, habilidades e atitudes que estimulem e favoreçam a inserção, reinserção e manutenção dos aprendizes no sistema educacional e auxiliem a capacitação para ingresso no mercado de trabalho.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA e a instituição de educação e assistência social, **INSPETORIA SÃO JOÃO BOSCO – CENTRO SALESIANO DO MENOR (ISJB-CESAM) (ISJB)**, neste ato representado pelos Srs. MOACIR JOSÉ SCARI e JOSÉ RICARDO MOLE, tendo em vista a solicitação da CONTRATADA, documento nº 00100.026066/2024-87, a manifestação da Gestão, documento nº 00100.026627/2024-48, a Conferência de Cálculo nº 033/2024 - SAFIN, documento nº 00100.043737/2024-74, o Parecer 236/2024 - ADVOSF, documento nº 00100.063340/2024-07, a autorização Senhor Diretor-Executivo de Contratações, documento nº 00100.092433/2024-31, a autorização do Exmo. Senhor Primeiro-Secretário, documento nº 00100.111287/2024-50 e as demais informações contidas no processo nº 00200.003291/2024-17, resolvem aditar o **Contrato nº 0079/2019**, com base no disposto em sua Cláusula Nona, nos Atos da Diretoria-Geral nºs 9/2015 e nº 33/2017, no anexo V – Política de Contratações do Senado Federal, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, aprovado pelo Ato da Comissão Diretora do Senado Federal nº 14/2022, nas Leis nº 8.666/93 e 10.192/2001, e no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os preços unitários dos itens do Módulo 3 (Insumos Diversos), do Módulo 5 (Taxa Administrativa) e do item "Curso Aprendiz", do Contrato nº 0079/2019 ficam reajustados em **3,85139%**, correspondente ao INPC/IBGE apurado no intervalo de novembro de 2022 (mês do terceiro aniversário do contrato) a novembro de 2023 (mês do quarto aniversário do contrato), **com vigência a partir de 13 de novembro de 2023.**

Este documento foi assinado eletronicamente por Moacir José Scari e José Ricardo Mole.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 282F-FB0C-3AE7-F02E.

Este documento foi assinado eletronicamente por Moacir José Scari e José Ricardo Mole.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 282F-FB0C-3AE7-F02E.

SENADO FEDERAL

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor mensal do Contrato nº 0079/2019 fica reajustado em **0,42090%,** passando de R$ 597.532,50 para **R$ 600.047,50** (seiscentos mil e quarenta e sete reais e cinquenta centavos) e o valor anual passa a ser de **R$ 7.200.570,00** (sete milhões e duzentos mil e quinhentos e setenta reais), conforme planilhas anexas.

CLÁUSULA SEGUNDA

O valor global atualizado do Contrato nº 0079/2019 fica repactuado em **4,32132%,** correspondente ao reajuste do Salário Mínimo instituído pelo Decreto Presidencial nº 11.864/2023, com vigência **a partir de 1º de janeiro de 2024**, conforme especificado na planilha "Resumo Geral" em anexo, nos seguintes termos:

I - Para o Item I, Módulo I - "Composição da remuneração" (mão de obra), tendo como parâmetro o valor do Salário Mínimo Nacional (SM) para a categoria, passa de R$ 1.320,00 para **R$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais)**;

II - Para os itens "Insumos da Mão de Obra", "Taxa de administração", e "Curso Aprendiz" serão aplicados os ditames dos §§1º, 2º da Cláusula Nona do contrato, permanecendo os valores inalterados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em conformidade com o presente *caput* e incisos I e II, o valor mensal do Contrato nº 0079/2019 passa de R$ 600.047,50 para **R$ 625.977,50** (seiscentos e vinte e cinco mil novecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos) e o valor anual estimado passa a ser de **R$ 7.511.730,00** (sete milhões quinhentos e onze mil setecentos e trinta reais), conforme planilhas anexas.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Qualquer crédito financeiro em favor da contratada decorrente da alteração prevista na presente cláusula ficará condicionado à comprovação da realização da respectiva despesa nos termos contratuais, com devido faturamento por meio de documento legalmente apropriado.

CLÁUSULA TERCEIRA

O valor global anual do Contrato nº 0079/2019 fica revisado em **0,90618%** em razão da revisão do valor do item "Seguro de vida" para **R$ 0,50** (ciquenta centavos) e do item "Vale Alimentação" para **R$ 18,79**, em conformidade com a solicitação da contratada constante no documento nº 026066/2024-87 e o atesto da gestão, documento nº 026627/2024-48, **com vigência a partir de 1º de janeiro de 2024**.

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor mensal do Contrato nº 0079/2019 passa de R$ 625.977,50 para **R$ 631.650,00** (seiscentos e trinta e um mil seiscentos e ciquenta reais), e o valor global anual estimado passa a ser de **R$ 7.579.800,00** (sete milhões quinhentos e setenta e nove mil e oitocentos reais), conforme planilhas anexas.

Este documento foi assinado eletronicamente por Moacir José Scari e José Ricardo Mole.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 282F-FB0C-3AE7-F02E.

Este documento foi assinado eletronicamente por Moacir José Scari e José Ricardo Mole.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 282F-FB0C-3AE7-F02E.

SENADO FEDERAL

CLÁUSULA QUARTA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho Resumido - PTRES 167456, Natureza de Despesa 339037, tendo sido emitidas as Notas de Empenhos nº 2024NE000135, de 08 de janeiro de 2024 e nº 2024NE002359, de 03 de julho de 2024.

CLÁUSULA QUINTA

A CONTRATADA deverá complementar a garantia, visando mantê-la no percentual de 5% (cinco por cento) do valor global do presente contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, a fim de atender ao aditamento, em conformidade com a **Cláusula Décima Segunda - Da Garantia**, do contrato original c/c art. 56 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original, e de todos os termos já autorizados, não expressamente alteradas por este termo.

Assim ajustados, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, _____ de _____ de 2024.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

MOACIR JOSÉ SCARI
INSPETORIA SÃO JOÃO BOSCO – CENTRO SALESIANO DO MENOR (ISJB-CESAM)

JOSÉ RICARO MOLE
INSPETORIA SÃO JOÃO BOSCO – CENTRO SALESIANO DO MENOR (ISJB-CESAM)

Testemunhas:

Diretor da SADCON **Coordenador da COPLAC**

Este documento foi assinado eletronicamente por Moacir José Scari e José Ricardo Mole.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 282F-FB0C-3AE7-F02E.

Este documento foi assinado eletronicamente por Moacir José Scari e José Ricardo Mole.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 282F-FB0C-3AE7-F02E.

Empresa:	**INSPETORIA SÃO JOÃO BOSCO - CENTRO SALESIANO DO MENOR (ISJB-CESAM)**	
Processo Repactuação:	**00200.003291/2024-17**	
CNPJ:	33.583.592/0048-34	
Contrato:	**2019/0079**	
Modalidade:	Dispensa de Licitação - Art. 24, XIII da Lei nº 8.666/93 e no Ato nº 02/2014 da Comissão Diretora do Senado Federal.	
Data da apresentação da Proposta:	18/10/2019	ASSINATURA DIGITAL
Assinatura:	13/11/2019	Proposta válida
Início Vigência Original:	13/11/2019	
Fim Vigência Original:	12/11/2020	
Valor Mensal Original:	R$ 360.080,00	
Valor Anual Original:	R$ 4.320.960,00	

DADOS DO CONTRATO ATUAL		
Valor Mensal Atual:	R$ 597.532,50	(10º TA - base de cálculo)
Valor Anual Atual:	R$ 7.170.390,00	
Início Período Atual:	13/11/2023	(9º TA)
Final Período Atual:	12/11/2024	

HISTÓRICO DO CONTRATO
Resumo presente no Documento nº 00100.026924/2024-93, extraído do sistema GESCON

Processamento do Décimo Primeiro Termo Aditivo
1ª Instrução
Quarto reajuste de preços *dos itens do Módulo 3 (Insumos Diversos), do Módulo 5 (Taxa Administrativa), e do item "Curso Aprendiz", pela variação do INPC/IBGE de novembro/2022 (mês do terceiro aniversário do contrato) a novembro/2023 (mês do quarto aniversário do contrato),* ***com vigência a partir de 13 de novembro de 2023.***
Cálculo do Quarto Reajuste

Período: novembro/2022 a novembro/2023		**INPC/IBGE - Número Índice**
Data inicial = Mês do terceiro aniversário do contrato	**nov/22**	**6.660,19**
Data Final = Mês do quarto aniversário do contrato	**nov/23**	**6.916,70**
	Índice do Reajuste	**3,85139%**

https://sidra.ibge.gov.br/pesquisa/snipc/inpc/tabelas

Obs: Este Serviço anexou o documento nº 000100.026943/2024-10, em que apresenta o demonstrativo dos números-índices (IBGE), para o intervalo em destaque.

Este documento foi assinado eletronicamente por Moacir José Scari e José Ricardo Mole.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 282F-FB0C-3AE7-F02E.

Este documento foi assinado eletronicamente por Moacir José Scari e José Ricardo Mole.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 282F-FB0C-3AE7-F02E.

2ª Instrução

Repactuação contratual, *conforme solicitação constante no documento nº 026066//2024-87, com a atualização do valor de face do Salário Mínimo Nacional (SM) para* ***R$ 1.412,00*** *(mil quatrocentos e doze reais), conforme determina o Decreto Presidencial nº 11.864, de 27 de dezembro de 2023,* ***a partir de 1º de janeiro de 2024.***

3ª Instrução

Revisão de preços ***a partir de 1º de janeiro de 2024*** ***:***

1) Revisão *do item "Seguro de vida" para* ***R$ 0,50*** *(cinquenta centavos), de acordo com o contrato nº 64523, firmado com a Mongeral Aegon, nos termos requerido pela contratada documento nº 026066/2024-87;*

2) Revisão *do item "Vale Alimentação" em decorrência do Ato da Diretoria-Geral nº 21/2022 , publicado no Boletim Administrativo do Senado Federal - BASF nº 8440, de 10/08/2022 (doc.: 030146/2024-37), pela variação do IPCA/IBGE apurado no intervalo de julho/2022 a dezembro/2023.*

Valor de face do item "Vale alimentação"	
Valor Atual (R$)	**Valor Atualizado (R$)**
R$ 17,79	**R$ 18,79**

OBS: *A contratada solicita a majoração do item "Uniforme" para R$ 30,00, com base na apresentação da NF nº 899, emitida pela empresa Prática Uniformes LTDA (doc.: 026066/2024-87). No entanto, imperioso destacar que esse item tem previsão contratual de reajuste com base no INPC acumulado a cada 12 (doze) meses, tendo como base o aniversário do contrato, conforme Cláusula Nona do Contrato 0079/2019. Logo, o item em questão será reajustado com os demais itens previstos em contrato pelo INPC/IBGE e a NF citada não será objeto de análise por parte deste Serviço.*

Obs.: Este Serviço entende que em defesa do interesse público, antes do respectivo desembolso destas despesas pela Administração, deverá ocorrer a comprovação da concessão destes benefícios às categorias contratadas (comprovação nas "faturas mensais" - folha de pagamento).. E, por fim, que é dever da gestão contratual a aplicação "glosas" nos valores (custos contratuais) que forem autorizados pela administração, sem a devida comprovação da despesa (ressarcimento).

Este documento foi assinado eletronicamente por Moacir José Scari e José Ricardo Mole.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 282F-FB0C-3AE7-F02E.

Este documento foi assinado eletronicamente por Moacir José Scari e José Ricardo Mole.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 282F-FB0C-3AE7-F02E.

Empresa INSPETORIA SÃO JOÃO BOSCO - CENTRO SALESIANO DO MENOR (ISJB-CESAM)
Contrato: 0079/2019
Vigência 13/11/2019 a 12/11/2024

RESUMO GERAL

Instruções a serem autorizadas:

1) Reajuste de preços *dos itens "Insumo Diversos", "Taxa de Administração" e "Curso Aprendiz", pelo INPC/IBGE* , ***com vigência a partir de 13 de novembro de 2023*** ;
2) Repactuação de preços *em conformidade com o Decreto nº 11.864, de 27 de dezembro de 2023,* ***com vigência a partir de 1º de janeiro de 2024*** ; *e*
3) Revisão *do item Seguro de vida, conforme especificado no Contrato nº 64523 da Mongeral Aegon e do valor unitário do item "Vale Alimentação",* ***com vigência a partir de 1º de janeiro de 2024 .***

CUSTOS COM MÃO DE OBRA

			VALOR ATUAL (10º TA)		VALOR REAJUSTADO (13.11.2023)			VALOR REPACTUADO (1º.01.2024)			VALOR REVISADO (1º.01.2024)		
ITEM	POSTO DE TRABALHO	QTD	Custo unitário mensal	Custo total Mensal	ÍNDICE (%)	Custo unitário mensal	Custo total Mensal	ÍNDICE (%)	Custo unitário mensal	Custo total Mensal	ÍNDICE (%)	Custo unitário mensal	Custo total Mensal
1	APRENDIZ	250	R$ 2.390,13	R$ 597.532,50	0,42090%	R$ 2.400,19	R$ 600.047,50	4,32132%	R$ 2.503,91	R$ 625.977,50	0,90618%	R$ 2.526,60	R$ 631.650,00
	TOTAL MENSAL	250	R$ 2.390,13	R$ 597.532,50	0,42090%	R$ 2.400,19	R$ 600.047,50	4,32132%	R$ 2.503,91	R$ 625.977,50	0,90618%	R$ 2.526,60	R$ 631.650,00
	TOTAL ANUAL			**R$ 7.170.390,00**			**R$ 7.200.570,00**			**R$ 7.511.730,00**			**R$ 7.579.800,00**

RESUMO GERAL 1 - VALOR ATUAL (10º TA) x VALOR REAJUSTADO

	VALOR ATUAL (10º TA)	VALOR REAJUSTADO (13.11.2023)	DIFERENÇA (%)	DIFERENÇA (R$)
VALOR MENSAL	R$ 597.532,50	R$ 600.047,50	**0,42090%**	**R$ 2.515,00**
VALOR ANUAL	R$ 7.170.390,00	R$ 7.200.570,00	**0,42090%**	**R$ 30.180,00**

RESUMO GERAL 2 - VALOR REAJUSTADO x VALOR REPACTUADO

	VALOR REAJUSTADO (13.11.2023)	VALOR REPACTUADO (1º.01.2024)	DIFERENÇA (%)	DIFERENÇA (R$)
VALOR MENSAL	R$ 600.047,50	R$ 625.977,50	**4,32132%**	**R$ 25.930,00**
VALOR ANUAL	R$ 7.200.570,00	**R$ 7.511.730,00**	**4,32132%**	**R$ 311.160,00**

O Contrato nº 079/2019 apresenta as seguintes informações, consoante se extrai do presente termo aditivo, se autorizado. (Último evento: Revisão)
Fonte: Pasta do Fator K.

	Porcentagem
Percentual da Despesa Administrativa (com Tributos)	*2,69651%*
Percentual do Lucro (com Tributos)	*0,00000%*
	Proporção
Fator K (Proposta Original)	*1,80401*
Fator K (Atual)	*1,81070*
Fator K (Revisado)	***1,78938***

RESUMO GERAL 3 - VALOR REPACTUADO x VALOR REVISADO

	VALOR REPACTUADO (1º.01.2024)	VALOR REVISADO (1º.01.2024)	DIFERENÇA (%)	DIFERENÇA (R$)
VALOR MENSAL	R$ 625.977,50	R$ 631.650,00	**0,90618%**	**R$ 5.672,50**
VALOR ANUAL	R$ 7.511.730,00	**R$ 7.579.800,00**	**0,90618%**	**R$ 68.070,00**

Elaborado por: Charles da Cruz (Analista)
Revisado por: Marcos André de Melo (Assessor Técnico)

Este documento foi assinado eletronicamente por Moacir José Scari e José Ricardo Mole.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 282F-FB0C-3AE7-F02E.

Este documento foi assinado eletronicamente por Moacir José Scari e José Ricardo Mole.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 282F-FB0C-3AE7-F02E.

Empresa **INSPETORIA SÃO JOÃO BOSCO - CENTRO SALESIANO DO MENOR (ISJB-CESAM)**
CNPJ 33.583.592/0048-34
Contrato nº 0079/2019

APRENDIZ

Reajuste de preços *dos itens "Insumo Diversos", "Taxa de Administração" e "Curso Aprendiz", pelo INPC/IBGE, c* ***om vigência a partir de 13 de novembro de 2023*** — ***3,85139%***

Repactuação de preços *em conformidade com o Decreto nº 11.864, de 27 de dezembro de 2023,* ***c om vigência a partir de 1º de janeiro de 2024***

Revisão *do item Seguro de vida, conforme especificado no Contrato nº 64523 da Mongeral Aegon e do valor unitário do item "Vale Alimentação",* ***com vigência a partir de 1º de janeiro de 2024***

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:	Percentual	VALOR ATUAL (10º TA)	Percentual	VALOR REAJUSTADO (13.11.2023)	Percentual	VALOR REPACTUADO (1º.01.2024)	Percentual	VALOR REVISADO (1º.01.2024)
Salário Base		1.320,00		1.320,00		1.412,00		1.412,00
Adicional Periculosidade								
Adicional Insalubridade SM								
Adicional Noturno								
Adiconal de HE								
Hora noturna adicional								
Intervalo interjornada								
Outros Dif horas extras								
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		**1.320,00**		**1.320,00**		**1.412,00**		**1.412,00**
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS								
Auxilio Transporte		**162,80**		**162,80**		**157,28**		**157,28**
Auxilio Alimentação de (R$ 17,79 x 22 dias) para (R$18,79 x 22 dias)		391,38		391,38		391,38		**413,38**
Seguro de Vida		0,47		0,47		0,47		**0,50**
PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional		7,00		7,00		7,00		7,00
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		**561,65**		**561,65**		**556,13**		**578,16**
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS								
Insumos Diversos								
Uniformes		7,68		**7,98**		7,98		7,98
Materiais		-		-		-		-
EPI - Equipamentos de proteção individual								
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		**7,68**		**7,98**		**7,98**		**7,98**
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS								
4.1.PREVIDENCIARIO E FGTS	**Percentuais**	**VALORES**	**Percentuais**	**VALORES**	**Percentuais**	**VALORES**	**Percentuais**	**VALORES**
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)		-		-		-		-
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)		-		-		-		-
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)		-		-		-		-
INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)		-		-		-		-
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)		-		-		-		-
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	2,30561%	30,43	2,30561%	30,43	2,30561%	32,56	2,30561%	32,56
PIS	1,15230%	15,21	1,15230%	15,21	1,15230%	16,27	1,15230%	16,27
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (inciso II,B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/08)		-		-		-		-
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)		-		-		-		-
arredondamento								
TOTAL :	**3,45791%**	**45,64**	**3,45791%**	**45,64**	**3,45791%**	**48,83**	**3,45791%**	**48,83**
4.2 13º SALÁRIO	**Percentuais**	**VALORES**	**Percentuais**	**VALORES**	**Percentuais**	**VALORES**	**Percentuais**	**VALORES**
13º Salário	8,33330%	110,00	8,33330%	110,00	8,33330%	117,67	8,33330%	117,67
Subtotal	8,33330%	110,00	8,33330%	110,00	8,33330%	117,67	8,33330%	117,67
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário		-		-		-		-
TOTAL :	**8,33330%**	**110,00**	**8,33330%**	**110,00**	**8,33330%**	**117,67**	**8,33330%**	**117,67**

Este documento foi assinado eletronicamente por Moacir José Scari e José Ricardo Mole.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 282F-FB0C-3AE7-F02E.

Este documento foi assinado eletronicamente por Moacir José Scari e José Ricardo Mole.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 282F-FB0C-3AE7-F02E.

4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade		-		-		-		-
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade		-		-		-		-
arredondamento								
TOTAL :		-		-		-		-
4.4. PROVISÃO P\ RESCISÃO	**Percentuais**	**VALORES**	**Percentuais**	**VALORES**	**Percentuais**	**VALORES**	**Percentuais**	**VALORES**
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)		-		-		-		-
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado		-		-		-		-
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado		-		-		-		-
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)		-		-		-		-
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado		-		-		-		-
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio trabalhado		-		-		-		-
arredondamento								
TOTAL :		-		-		-		-
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	**Percentuais**	**VALORES**	**Percentuais**	**VALORES**	**Percentuais**	**VALORES**	**Percentuais**	**VALORES**
Férias	4,16670%	55,00	4,16670%	55,00	4,16670%	58,83	4,16670%	58,83
Adicional de Férias	2,77770%	36,67	2,77770%	36,67	2,77770%	39,22	2,77770%	39,22
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)		-		-		-		-
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)		-		-		-		-
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)		-		-		-		-
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)		-		-		-		-
Outros		-		-		-		-
Subtotal	**6,94440%**	**91,67**	**6,94440%**	**91,67**	**6,94440%**	**98,05**	**6,94440%**	**98,05**
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição		-		-		-		-
arredondamento								
TOTAL :	6,94440%	91,67	6,94440%	91,67	6,94440%	98,05	6,94440%	98,05
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)								
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)								
PREVIDENCIARIO E FGTS	**3,45791%**	**45,64**	**3,45791%**	**45,64**	**3,45791%**	**48,83**	**3,45791%**	**48,83**
13º SALARIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	**8,33330%**	**110,00**	**8,33330%**	**110,00**	**8,33330%**	**117,67**	**8,33330%**	**117,67**
AFASTAMENTO MATERNIDADE		**-**		**-**		**-**		**-**
PROVISÃO RESCISÃO		**-**		**-**		**-**		**-**
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	**6,94440%**	**91,67**	**6,94440%**	**91,67**	**6,94440%**	**98,05**	**6,94440%**	**98,05**
TOTAL :	18,73561%	247,31	18,73561%	247,31	18,73561%	264,55	18,73561%	264,55
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		**R$ 2.136,64**		**R$ 2.136,94**		**R$ 2.240,66**		**R$ 2.262,69**
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO								
	Percentuais	**VALORES**	**Percentuais**	**VALORES**	**Percentuais**	**VALORES**	**Percentuais**	**VALORES**
Taxa de Administração (Custos indiretos)	3,01642%	64,45	**3,13205%**	**66,93**	**2,98707%**	66,93	2,98707%	**67,59**
TRIBUTOS		**-**		**-**		**-**		**-**
PIS		-		-		-		-
Tributos Estaduais		-		-		-		-
Tributos Municipais ISS		-		-		-		-
Outros Tributos (INSS Lei 12546/2011)		-		-		-		-
Subtotal		64,45		66,93		66,93		67,59
LUCRO		-		-		-		-
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)	3,01642%	64,45	3,13205%	66,93	2,98707%	66,93	2,98707%	67,59
CURSOS								
Curso Aprendiz		189,04		**196,32**		196,32		196,32
TOTAL CURSOS		**R$ 189,04**		**R$ 196,32**		**R$ 196,32**		**R$ 196,32**
(categoria profissional)	**Quantidade**	**VALORES**	**Quantidade**	**VALORES**	**Quantidade**	**VALORES**	**Quantidade**	**VALORES**
1 POSTO	1	**2.390,13**	1	**2.400,19**	1	**2.503,91**	1	**2.526,60**

Este documento foi assinado eletronicamente por Moacir José Scari e José Ricardo Mole.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 282F-FB0C-3AE7-F02E.

Este documento foi assinado eletronicamente por Moacir José Scari e José Ricardo Mole.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 282F-FB0C-3AE7-F02E.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal Vertsign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/282F-FB0C-3AE7-F02E ou vá até o site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 282F-FB0C-3AE7-F02E

Hash do Documento

016A7854D6DE1628E08C275E94B8D463EF8376BE8C098284965C066A78E4B2BD

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 13/08/2024 é(são) :

☑ Moacir José Scari (Signatário - INSPETORIA SÃO JOÃO BOSCO) - ***.543.356-** em 13/08/2024 15:42 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica
Identificaçao: Autenticação de conta

Evidências

Client Timestamp Tue Aug 13 2024 15:42:56 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)
Geolocation Latitude: -19.9242049 Longitude: -43.9895449 Accuracy: 8389.826291905454
Name Moacir José Scari
Email moacir@salesiano.br
ExternalEmail moacir@salesiano.br
SignerIdentifier 50754335615
SignerIdentifierName CPF
PendingActionNotification Email moacir@salesiano.br
IP 186.248.186.242
Assinatura:

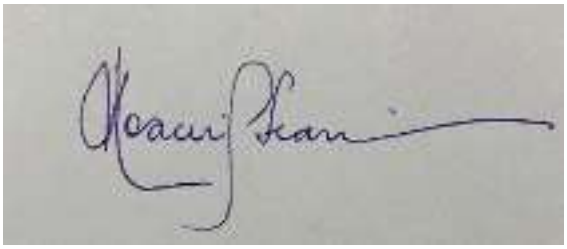

Hash Evidências:
946993D7BD0957AB46B000D42D872A7D16D1A4F8565EC0790CEAF8BB4BF36F30

☑ José Ricardo Mole (Testemunha - INSPETORIA SÃO JOÃO BOSCO) - ***.340.706-** em 13/08/2024 13:57 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificaçao: Por email: jrm@salesiano.br

Evidências

Client Timestamp Tue Aug 13 2024 13:57:35 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)
Geolocation Latitude: -19.922613 Longitude: -43.995461 Accuracy: 10
Name José Ricardo Mole
Email jrm@salesiano.br
ExternalEmail jrm@salesiano.br
SignerIdentifier 05234070689
SignerIdentifierName CPF
PendingActionNotification Email jrm@salesiano.br
IP 186.248.186.242
Assinatura:

Hash Evidências:
EB22BE87182330DD4545D9E8D7B3EC2901F7229C23AF3EFA1AA3DF2A9F3569D1